



DECRETO N.º 010/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre: ponto facultativo carnaval

O Excelentíssimo Senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Federal n.º 9090/95 e o Decreto Estadual n.º 369/2015:

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam declarados ponto facultativo os dias 08 de fevereiro (segunda-feira), 09 de fevereiro (terça-feira) carnaval – expediente integral) e 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira) cinzas com expediente a partir das 14h:00.

**Art. 2.º** - O ponto facultativo declarado será observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.

  
GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal